ANNO DE 1834 TERÇA FEIRA 25 DE NOVEMBRO. NUMERO

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado, na porta larga onde se recebem correspondencias e annuncios: estes insertem-se gratis sendo dos proprios assignantes e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

3.ª - S. Catharina - Rel. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 11 h. e 42 m. da m.
4.ª - S. Pedro A. - Ses. da Thez. Publica. Pr. aos 30 m. da t.
5.ª - S. Margarida - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. a 1 h. e 48 m. da t.
6.ª - S. Gregorio - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. e 6 m. da t.
Sabbado - S. Saturnino - Rel. de m. e Aud. do J. G. da t. Pr. as 2 h. e 54 m. da t.
Domingo - S. André Ap. — Preamar as 3 h. e 42 m. da t.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21.

OFficio ao Commandante das Armas respondendo ao seu de 15 acerca dos vencimentos dos Officiaes de Classes e Instructores de Guardas Nacionaes á vista da Lei do 1.º de Outubro p. p., com o parecer do Procurador Fiscal, que entende não deverem os ultimos ter o excesso do vencimento marcado pela dita Lei aos Officiaes empregados no Exercito.

— Ao Inspector da Thesouraria respondendo ao seu de 20, que a Francisco Joze Gonçalves Trigueiro competem os vencimentos de Alferes de Commissão.

— Ao dito mandando proceder á compra de uma embarcação para Paquete para o Norte, conforme o Avizo da respectiva Secretaria d'Estado; e bem assim a de outra igual ao hiate Brazilia.

— Ao Chefe de Policia recommendando á sua vigilancia o estrangeiro João Zurrick accusado pela fama publica de ladrão de escravos e outros crimes.

— Ao Juiz Municipal o seguinte — Em presença do seu officio, que acabo de receber, acerca do preso Domingos Lourenço Torres Galindo, que lhe requereo uma ordem de habeas corpus; sou a dizer lhe, que a este respeito deve pôr em effeito as disposições da lei, como presumo ter V. S. feito com outros presos em identicas circunstancias, sem que fosse preciso a decisão deste Governo.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha para publicar por editaes, que o proprietario do Brigue Mercês e Passos encalhado no Poço do Mattos o faça remover ou desmanchar dentro de 30 dias, sob pena de o ver fazer á sua custa.

— Ao Commandante do Destacamento de Goianna mandando dirigir-se ao Commandante das Guardas Nacionaes daquella Villa, a fim de receber delle o armamento e munições, conforme lhe foi ordenado.

A Provincia das Alagoas está ameaçada da guerra civil: o Exm. Presidente Camargo em virtude de Avizo Imperial havia entregado as redeas do Governo a Vice Presidente, membro desse mesmo Conselho, que ha dous mezes insultara, aquelle Presidente, e que no seu impedimento suspendera o Juiz de Direito do Penedo, e o Tenente Coronel de G. N. de Maceió, por lhe não serem affectos, insuflando a populaça contra os sustentadores da ordem e das Authoridades legaes. As eleições de Deputados Provinciaes forão feitas em atropelo e disturbios, e colegio houve que fez as suas nomeações por acclamação. Diz-se que o temor de uma completa subversão da ordem, cujas garantias não pode offerecer a ineptidão e má vontade do Vice Presidente, e os attentados que ja tem apparecido em diversos pontos da Provincia, tem movido as Autoridades de outros a reunirem forças na intenção de occorrerem á maiores males, e tal vez que a esta hora já os partidos tenhão conseguido derramar o sangue brazileiro.

Publicação a pedido.

IIlm. e Exm. Snr. — Quando mais esperançado estava eu, que V. Exc. me mandasse regressar á essa Capital com o Corpo de meu Commando, recebi do Illm. Commandante em Chefe a participação, que lhe transmittio o Exm. Commandante das Armas com data de 2 do passado, da resolução de V. Exc. de permanecer eu no Campo com o Corpo, athe que se offereça occasião oportuna de ser dispensado do serviço da guerra: a esta resolução de V. Exc. permitta me que lhe oponha algumas razões, com o respeito, que costumo, a convencer-se V. Exc. de sua sem razão.

No Corpo de meu Commando Exm. Snr. succede o mesmo, que em outras Corporações de maior, ou menor numero de homens, ha individuos, que esquecidos dos seus deveres cometem faltas, que se tornão por ellas reprehensiveis, e puniveis segundo os artigos do Decreto Regulamentar do Corpo; e alguns tem ficado impunes, e injulgados pelas dificuldades, que por vezes tenho encontrado em poder reunir o Conselho: na Capital estão actualmente sete ou oito [illegible] [illegible] hum dos quaes desertou deste Acampamento, lá está fazendo o serviço como se nenhum delicto, [illegible] culpa tivessem cometido no Corpo, e isto [illegible] poder haver Conselho que os julgue, por estar o Corpo dividido, parte neste Ponto, parte em Agoa dos Gatos, e parte na Capital, e não comparecem Capitães de Guardas Nacionaes e [illegible] [illegible] elles. Os Officiaes, que vão á Capital [illegible] licença [illegible] todos os esforços para não [illegible] ao Campo [illegible] não se lhe [illegible] vida, que [illegible] se passa [illegible] o Thezouro Nacional [illegible]

prestarem serviços já, nem cá. Desta sorte Snr. jamais se poderá conseguir huma boa reputação para o Corpo, tornando-se ação odiosa aos olhos do Publico, e athe considerada inutil, por causa do Governo da Provincia ter querido confundir seu regulamento, e sua rotina com as, dos Corpos de 1.ª Linha, quando se elle tivesse sido aplicado judiciosamente ao serviço da Capital, e seo Municipio, o Publico teria sabido avaliar suas vantagens, e V. Exc. mesmo o teria experimentado em seo Governo, pois que sabemos, que ao abrigo dos Corpos Policiaes em outros muitos Paizes, dormem os Cidadãos tranquillos em suas camas.

O Corpo por hum Decreto com força de Ley, he o destinado para a Policia da Capital e seo Municipio para coadjuvar o cargo do Poder Judiciario della, e V. Exc. sabe que as Leis por serem as que prendem os élos da grande cadeia social, só podem ser derrogadas pelos mesmos tramites, que as estabelecem; por consequencia o Decreto, que mandou criar o Corpo para esse fim he imperfeito, e se a elle compete fazer toda qualidade de serviço, até destacar para fóra da Capital, e da Provincia; e obrar debaixo de outros preceitos, e as ordens de outros Chefes, por terem seus individuos maiores soldos, como muitos dizem, em meo fraco modo de pensar entendo, que só o pode reformar alterando o serviço, que deva fazer o Corpo á nova Assemblea Provincial, na conformidade do § 2.º do artigo 11 da Ley da Reformas e não por mera determinação do Governo da Provincia; e não pouco por deliberação de Auctoridades Subalternas; e com quanto pareça ser eu importuno por terceira vez lembrar á V. Exc. que julgo ser tempo de mandar as suas ordens, para que regresse eu com o Corpo á Capital, para entrar êm suas funcções, continuarei contando com a bondade e indulgencia de V. Exc., e para que não caia em desuzo a instituição de hum Corpo, que em verdade alem de vantajoso para o socego publico, serve, e pode servir como de arrimo para Cidadãos que desejando servir a Patria encontrem tambem como subsistencia de seus soldos.

V. Exc. quando quiz que eu me posesse em marcha com o Corpo para o Campo, estou certo que não consultou a ninguem, teve só em vistas a salvação da Patria, e hoje estando esta felismente já desassombraçada da facção Cabanal, e tendo-se dispensado do serviço da presente lucta parte de outros Corpos, á quem mais compete fazer este serviço, deve determinar o meu regresso com o Corpo, que esperar que saia das matas o ultimo dos Cabanos, ou que determine o Illustrissimo Commandante em Chefe de seo regresso, será o mesmo que querer dissolvel-o assim, por meios politicos, por que muitos tem pedido, e hirão pedindo demissão. O dito Illm. Commandante em Chefe me tem officiado por duas vezes, em 27 de Setembro p. p., e 11 do mez que expirou, disendo-me que trata de organisar huma guarnição permanente para este Arrayal da Jacuipe, e de fazer algumas reformas no Corpo, e que então serei dispensado do Commando do Arrayal.

Em quando ao arranjo da guarnição permanente, creio que todavia, terá mais demora do que o Projecto de huma Ley, que tenha de passar e ser discutido em duas Camaras, e a respeito das reformas do Corpo ... exposto a V. Exc. por vezes, e ... agora, vejo se são justas e legaes. As Leis Exm. Snr. não permittem fazer-se resistencia as ordens legaes, ... eu sempre ... farei por meios brandos e legaes, porque meu dever como Cidadão pacifico, obedecer ao Governo sem limites, remettendo ... do Publico ... se por minha negligencia

imputar-se ao Corpo, que o Governo da Provincia confiou de mim seo Commando, perdeo as garantias, e regalias da Ley de sua organisação.

A Patria, cujos brados dei sempre preferencia aos da propria Esposa, e filhos, quando exigio os serviços de seus bons filhos para a salvarem de huma facção, que ameaçava ruina, prendendo transtornar o sistema estabelecido, e abençoado pela maioria de seus Habitantes, nenhuma duvida puz de pôr-me em marcha logo que tive ordem de V. Exc. (tendo-me offerecido de muito dantes) deixando minha companheira em perigo de vida; agora porem que aqui estou á mais de oito mezes, e felismente vejo a Provincia desafogada de seus perturbadores Cabanos, devo regressar para tractar da saude de minha familia, cuja Mãi pelos cuidados, que tem em mim, e para não deixar as filhas sós em companhia de escravas, não pode entrar em hum curativo serio, marchando assim á passo dobrado para a sepultura, como bem pode V. Exc. mandar informar-se, occorrendo mais ter eu que partilhar com meus manos os bens, que me devem tocar da caza de meus falescidos Pais, que por estar eu fora estão paradas as partilhas, o que espero das justas e acertadas disposições de V. Exc. assim a meu respeito, como relativamente ao Corpo, se tiver a fortuna de que V. Exc. medite por alguns momentos nas rasões em que me fundo para seu regresso.

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Quartel dos Municipaes Permanentes de Pernambuco em Jacuipe ... de Novembro de 1834.—Illm. e Exm. Snr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente da Provincia de Pernambuco—Francisco A. de Sá Barreto, Commandante Geral.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor,

REprovado por uma fatalidade inaudita nas materias do 4.º Anno do Curso Juridico de Olinda um dos bons Estudantes d'aquella Academia o Snr. Felippo Lopes Neto Junior, eu não posso, nem devo ser indifferente a uma injustiça tão revoltante, não para maldizer, ou injuriar os seus authores, que por si mesmos ferirão gravemente o seu credito; mas sim para com as armas da razão convencê-los de injustos, e mais que injustos em seu procedimento, e chama-los a emenda de um erro tão funesto, e perigoso a todos os respeitos; e para fazer justiça ao merecimento do Sr. Neto, que indevidamente pertenderão eclipsar; satisfazendo assim aos deveres de amisade, e rectidão, não só para com aquelles, como para com este, e desde já procurando por-me á guarda de um golpe tão penetrante, que a mão sacrilega do engano ou da violencia me poderá tãobem descarregar, e cujo ... ainda não sei, porque modo soffrerei.

Em verdade se algumas injustiças tem podido por vezes penetrar o recinto d'aquelle estabelecimento creado para escola de nossos deveres, nenhuma por certo se pode comparar com essa, de que a pouco foi victima o Snr. Neto; e confesso perante Deus, e o mundo, que nunca me passára ao menos pela lembrança, que homens, em quem devo suppor, se não odio, e aversão ao crime, ao menos alguma idea do justo e injusto, e do que devemos aos nossos simelhantes, fossem capazes de conferir ao merito do Snr. Neto a recompença devida ao mais vil dos Estudantes! Sua grande capacidade litteraria por todos bem conhecida não quer, e nem precisa ser abonada por minha fraca, e debil penna, mas certo he, que o Sr. Neto

desde que se dedicára aos estudos, principiára logo por desenvolver grande talento dando mostras de um genio não muito vulgar, e por sua applicação, e aproveitamento promettêra optimas, e lisongeiras esperanças a Republica das Lettras, merecendo além disto a estima de seus Preceptores, e Condiscipulos. Ao depois determinando-se por seu amor as sciencias á estudar as materias do Curso Juridico, fizera seus exames preparatorios, como quem se tinha assenhoreado das materias respectivas, merecendo applauso de seus examinadores, e fazendo crescer cada vez mais a expectativa, que já tinha em seu favor. Admittido finalmente ao Curso Juridico, onde tenho sido sempre seu companheiro d'Aula, desde o 1.º Anno athé o 4.º, em que acaba de ser reprovado, foi sempre correspondendo as altas esperanças promettidas, entendendo perfeitamente as materias lidas dando sempre lições optimas, como quem colhia sazonados fructos de um estudo serio, profundo, e sempre assiduo, e tanta era a sua applicação, e assiduidade, que no 1.º e 2.º Anno, se bem me recordo, não dera n'Aula uma só falta. Unindo o Sr. Neto a tudo isto um comportamento n'Aula, e fora della sempre grave, civil, e circunspecto, nunca pareceu incorrer no desagrado de seus respectivos Lentes, e antes veio a merecer a estima, e bom conceito de seus Condiscipulos, que logo o classificarão entre os primeiros Estudantes de sua Aula; e como tal he conhecido, e reputado por quasi todos, que frequentão aquella Academia, e grande parte do Publico, que o conhece, e respeita seus talentos, e optimas qualidades escolasticas.

Como pois collocado em taes circunstancias he o Snr. Neto reprovado? Reprovação merece aquelle, que nada, ou pouco sabe da materia, em que se examina; e por ventura se pode fazer este juizo tão degradante a cerca do Snr. Neto com as qualidades, que acabamos de descrever? Se o Snr. Neto merece reprovação, quaes os dignos de approvação? No Curso Juridico de Olinda, he verdade, contão-se alguns grandes talentos; mas quantos se contão superiores ao do Snr. Neto? Ao menos a Natureza não parece tão prodiga neste genero de producções. Donde concluo, que ou o Snr. Neto merecia approvação, ou alias mui poucos a merecem, e então melhor seria fechar-se aquella Academia por uma vez para não gastar se com ella tantos e tantos contos de reis annualmente servindo apenas para dois, ou trez, ou quatro individuos já bastante favorecidos da Natureza.

Demos porem, que o Snr. Neto não fosse esse Estudante tal, qual he conhecido, assim mesmo seria muito injusta a sua reprovação; e nem aquelles, que o reprovárão, poderião mostrar o contrario, quando elles mesmos diariamente approvão Estudantes, que mal sabem o caminho d'Aula, e muitas vezes até ignorão os nomes de seus compendios; salvo si os mesmos Senhores da reprovação, entendem, que isso de igualdade de direitos não passa de uma quimera, e que alguns dos Estudantes tem maior somma de direitos, do que outros; o que não posso suppor em S. S. Eu não quizera tocar neste objecto para não desagradar á alguns de meus Collegas; mas como a necessidade não permittia deixa-lo em silencio, perguntarei aos Illustrissimos Senhores da reprovação, com que se poderá justificar, ou mesmo dilorar o contraste tão notavel entre essa reprovação do Snr. Neto conhecido por um dos bons Estudantes daquella Academia, e a approvação indistincta de todos os mais Estudantes, entre os quaes muitos se contão conhecidos geralmente por estupidos, vadios, e immoraes? Cento e cincoenta e tantos Estudantes tem sido este anno examinados athe o e em aquella Academia e he crivel, que somente o Snr. Neto merecesse reprovação? Seria elle o mais inhabil e o mais vadio de entre todos sendo ser conhecido por um dos mais habeis, e estudiosos. Ah! Senhores Doutores, (a) aqui a vossa injustiça salta aos olhos do maior miope, vós não podeis deichar de confessa-la arrependidos, e não tendes um só motivo, com que a coloreis alem do erro, a que todo homem he sugeito, salvo, si podestes transtornar n'um só momento a natureza essencia, e caracteres do Snr. Neto, o que ninguem vos acredita. O Publico perante quem todo, sem exceptuar mesmo os inimigos do Snr. Neto, já tem feito o seu juizo sobre sua reprovação, e eu jamais quererei ser condemnado perante o Tribunal da Opinião; como tem sido vosso extranho proceder.

Parece-me ter ouvido alguma vez dizer, que o Snr. Neto apesar de sua grande capacidade, que ninguem pode negar, não fizera todavia bom Acto tornando-se por isso indigno de approvação; mas nem isto que eu não posso conceder um só momento. He pois, he incrivel, que um Estudante talentoso, e ao mesmo tempo applicado, como o Snr. Neto, que de mais a mais tem a seu favor não ser acanhado fizesse um Acto tal, que por elle merecesse reprovação, quanto mais que o Snr. Neto fez com effeito um bom Acto, e se os seus examinadores como taes o qualificarão mão, ou antes pessimo, derão mais um testemunho, de que o homem erra a cada passo, e jamais poderão provar a exactidão de seus juizos, que alias não são decisorios. Eu tãobem estudei a materia, como elles estudarão, e sem fascinar-me do amor proprio não me supponho em estado de submeter-me ás suas decisões *more pecudum*: a rotina peripatetica do *magister dixit* já hoje não tem voga. Posso pois avaliar tãobem com algum criterio o Acto do Snr. Neto, ao qual estive presente, e na realidade acheio bem correspondente a grande esfera do Snr. Neto, e digno não já de uma approvação, se não tãobem de vinte ou trinta para assim dizer: assim tãobem o avaliarão os mais expectadores, entre os quaes ninguem desprezaria um subterfugio, de que tão facilmente pode approveitar-se para servir-lhe de capa á algum procedimento, que quando menos receia, seja condemnado perante o Tribunal da Opinião: em taes circunstancias eu faria o mesmo para falar de acordo com a natureza humana, e, não affectar virtudes, que não tenho. Note-se mais, que a nenhum dos trez examinadores sou desaffeiçoado, e antes tenho grande prazer em manter estreita amizade com um delles, em quem tenho descoberto optimas qualidades, sendo-lhe ao mesmo tempo devedor de alguns favores, que eternamente agraderecei: a outro tenho promettido perante o Publico ser seu amigo, que com effeito sou, e dezejo ser: e a outro finalmente respeito por seu bom tratamento para comigo, por suas cans, e por sua qualidade de Lente, bem que não tenha sido ainda seu discipulo. O meu fim pois he, como já dice, convence-los de injustos, para que conhecendo o seu erro, não tornem a cahir em outro simelhante, e ao mesmo tempo defender por amor da justiça o merecimento litterario do Snr. Neto, que elles não souberão respeitar concorrendo por sua injusta reprovação, para que elle o perdesse.

(a) Note-se, que só me dirijo aos Senhores Lentes, que reprovárão o Snr. Neto, ou, para melhor dizer, aos trez examinadores; pois supponho todos elles authores da reprovação não devendo servir de descarte a um, ou outro um A, que, segundo elles mesmos dizem, apparecera na votação, por que devo presumir, que fora effeito de alguma combinação para servir de descarte a cada um: ao menos quer parecer-me que

quaes seus oppres no outro endião da mat tanto, quanto os Snrs. exam... ; e assim em uma palavra ja o demonstrou cabalmente o Snr. João Lins Vieira Cansancão em o N. 534 deste Diario, para onde remetto os Leitores para não tornar me fastidioso repetindo aqui o mesmo que mais habil penna ja dicera. Alem de que concedendo-se mesmo de barato, que o Snr. Neto não fizesse um Acto tal, qual devia fazer, e se esperava, ainda assim não se poderia justificar a reprovação; porque um Acto só de ... não deve obrigar o examinador a approvar; ou reprovar o examinado: he necessario attender principalmente a sua capacidade, e applicação, visto que um mão Acto pode ser muitas vezes effeito de um acanhamento, ou de um engano, e todavia ser o examinado perito na materia do exame. Nem outra cousa se pode deduzir dos Estatutos, que actualmente regem aquella Academia, mandando elles, que os Lentes no decurso do anno chamem seus discipulos a licões sem duvida para poderem avaliar o talento e applicação de cada um; mandando elles, que cada um dos Estudantes faca annualmente quatro dissertacões, e recommendando positivamente aos Lentes fação sobre ellas seus juizos a cerca de seus domnos: mandando elles em uma palavra fazerem outros apontamentos, de que não me quero occupar, e não se contentando com o simples Acto no Anno. Dado pois, ainda repito, que o Snr. Neto fizesse mão Acto, o que negarei sempre, este não bastaria, para que fosse reprovado, attendendo-se a sua grande capacidade, e applicação; e tanto mais que isto alem de ser recommendado pelos sobreditos Estatutos, como vimos de mostrar, he sobre tudo mui rasoavel; porque alias teriamos muitas vezes o melhor dos Estudantes reprovados por haver feito mão Acto em consequencia de algum engano, olvidação, ou acanhamento, e approvado o peor delles, a quem para fazer bom Acto se concorreo um ponto facillimo, que por felicidade lhe coube a sorte, e a destreza de um experto leccionador, e soube bem orienta-lo na materia do exame.

Continuar-se-ha.

Trajano Alipio de Olanda Chacon.

Leilão.

CRabtree Heyorth & Comp. fazem leilão de diversas fazendas, hoje terca feira 25 do corrente, pelas 9 horas da manhã no seu armazem na rua do Amorim.

☞ Mc. Calmont & Comp. fazem leilão de diversas fazendas no dia Quinta feira 27 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem na rua da Cruz n. 11.

Vendas.

BAtatas da terra, de tamanhos não vulgares, avendo-as de 2, 3, e mais libras de pezo: em porcões de quarta para sima: no 1.º sobrado junto a ponte dos Afogidos, do lado esquerdo.

☞ Um escravo moco, proprio para todo servico no largo de S. Pedro onde foi o contracto da aguardente.

☞ Uma negra de nacão, de 22 a 23 annos uma cria, ou sem ella: na rua do Queimado D. S. andar.

☞ Bicas de 160 até 100 reis: no atterro da Boa vista verde junto ao beco do Ferreiro D. 19.

Compras.

UM escravo com ... giro: no pateo do Collegio sobrado D. ...

Avisos Particulares.

O Bacharel Formado Fernando Affonso de Mello annuncia ao respeitavel Publico, que se acha advogando na Cidade de Olinda: as pessoas, que se quizerem aproveitar do seu prestimo, o poderão procurar na mesma Cidade, rua de S. Bento, sobrado de varandas de ferro, defronte da Guarda velha, a qualquer hora do dia.

☞ Quem annunciou querer 600$ reis a juros com segurança; dirija-se a rua do Caboga casa terrea D. 2.

☞ Pelo Juizo de Paz do 2.º Districto do Corpo Santo, se acha prezo na cadeia desta Cidade o criôlo Justino da Cunha Macedo de idade de 18 annos, com principios do officio Alfaiate, e de bonita figura, saber ler e escrever; diz elle que é forro, por carta que lhe passara o Reverendo Sebastião Joaquim da Cunha, porem não aprezenta Titulo; outros dizem que é escravo de Manoel Lucas de Macedo, cujo Snr. ja se mandou procurar na Boa-vista e não se achou. Faz-se este annuncio, tanto a beneficio delle prezo, como a beneficio de seu senhor no caso de ser escravo.

☞ O abaixo assignado, Sabbado 22 do corrente pelas 7 horas da noite vindo da Fortaleza do Brum para a rua Direita perdeu um Bilhete de cobre de cem mil reis passado em Agosto do anno p. p. pelo Snr. Bento Joze da Costa, e assignado pelo Snr. Bento Joze Alves; tendo dito bilhete no reverso o nome de Domingos Antunes Villela, e por isso faz o presente annuncio para que ninguem o receba em pagamento ou troco visto que já prevenio ao mesmo Snr. Bento Joze Alves para que o não pague. O annunciante dará boas luvas a quem o tiver achado, e o entregar: na mesma occasião tãobem perdeo uma sedula de 40$000 reis.

Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel.

Escravos fugidos

JOze, nação cacange, de 20 a 28 annos, seco do corpo, cara comprida, e com dois dentes de menos, no queixo de sima; fugido no dia 23 do corrente, as 8 horas da noite com calça e camisa no corpo, e levou com sigo huma caixa dos outros pretos, com bastante roupa dentro: os aprehendedores levem-no a praça do corpo Santo, a João Antunes Guimarães, que serão bem recompensados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 24.

PORTO; 31 dias; Barca Portug. Pernambucana, Cap. Emidio Joze de Oliveira: varios generos. Ton. 250. Passageiros 34.

BAHIA; ... dias; B. de guerra Ing., Com. Pelle.

Sahidos no mesmo dia.

RIO GRANDE DO SUL por Santos; B. Santa Maria, Cap. Antonio Henriques Mitra: sal, e outros mais generos.

ARACATI; S. Guadelupe, M. Manoel Luis da Silva Lourenço: fazendas e outras miudezas. Passageiros 5.

Pern. na Typ. do Diario 1831.